



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1270/77 DE 30 de agosto de 1977

ALEXANDRE DOMENGO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) Fica o poder Executivo autorizado a desapropriar, por vias amigáveis ou não os lotes 10, 19, 20 e 21 da quadra "F" da Vila Conde Siciliano, destinado a construção de ginásio escolar, pelos valores abaixo especificados devidamente avaliados pela Comissão constantes no processo 523/75, a saber:

Lote 10 - quadra "F" Sr. Satiro da Silva	R\$ 85.000,00
Lote 19 - quadra "F" Sr. Germano da Silva	R\$ 70.000,00
Lote 20 - quadra "F" Sr. Arandino de Paula	R\$ 45.000,00
Lote 21 - quadra "F" Sr. José F. Bastos	R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º) Fica o poder Executivo autorizado a ceder os materiais provenientes da demolição das casas dos lotes 10, 19, 20, 21 aos respectivos proprietários.

ARTIGO 3º) Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura um crédito especial no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) destinadas a atender despesas de que trata a presente lei.

ARTIGO 4º) O crédito especial ficará classificado sob o nº 08.42.188.115, sendo que a sua cobertura dar-se-á com a anulação da seguinte verba.

TRANSPORTE

Patr. das Vacinas

Aquisição de Tratores e equipamentos rodoviários

Verba classificada sob nº 16.88.534.114 R\$ 25.000,00

TRANSPORTES

Patr. das Vacinas

Material para conservação de ruas, estradas e avenidas

Verba classificada sob nº 16.88.534.273 R\$ 100.000,00

ABITUACÃO E URBANISMO

Planejamento Urbano

Desapropriação para obras públicas

Verba classificada sob nº 15.58.323.110 R\$ 80.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência Comunitária

Veículos para transporte de pessoas físicas

Verba classificada sob nº 15.81.487.215 R\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Suprimentos e Material de Escritório

Material de Escritório e Material de Escritório

Verba classificada sob nº 02.00.000.100 R\$ 1.000,00



GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

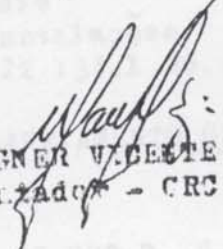
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

PLS. "2" LEI MUNICIPAL Nº 018/77 DE 30 de agosto de 1977

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de agosto
1977 - 13º ano da instalação do município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM PEREIRA
prefeito municipal


WAGNER VICENTE FERRACI
Contador - CRC. 81.813

publicada no quadro de editais na mesma data.